

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

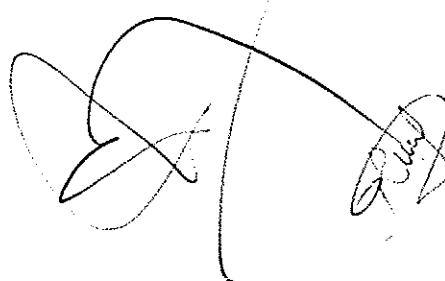
**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

REFERENTE: JUNHO DE 2012.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 10 de agosto de 2012, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

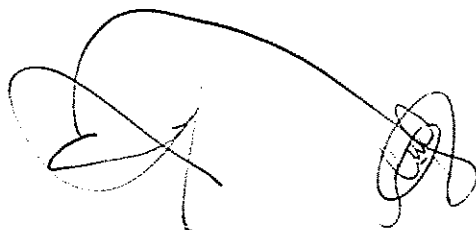
Analizando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias
de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 10 de agosto de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' or 'K' shape followed by a circular flourish.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: JULHO DE 2012.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 19 de outubro de 2012, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 19 de outubro de 2012.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: AGOSTO DE 2012.

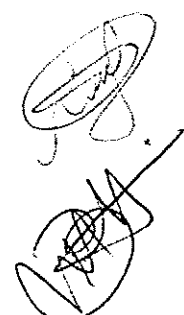
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 19 de outubro de 2012, às 13 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 19 de outubro de 2012.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: SETEMBRO DE 2012.

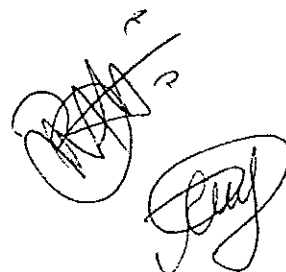
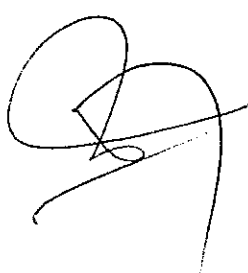
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 07 de dezembro de 2012, às 14 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2012.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: OUTUBRO DE 2012.

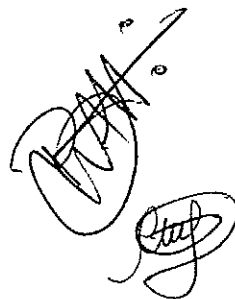
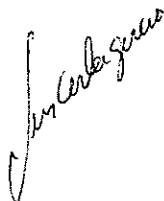
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 07 de dezembro de 2012, às 14 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2012.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: NOVEMBRO DE 2012.

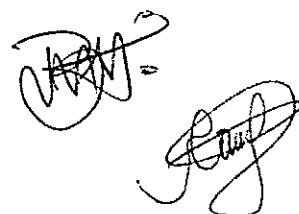
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º 1.629, reuniu-se no dia 22 de fevereiro de 2013, às 15 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 22 de fevereiro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: DEZEMBRO DE 2012.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 22 de fevereiro de 2013, às 15 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 22 de fevereiro de 2013.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

**INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV**

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS.**

REFERENTE: 13º. SALÁRIO DE 2012.

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 9.717/99 e Lei Municipal n.º. 1.629, reuniu-se no dia 22 de fevereiro de 2013, às 15 horas, na sala de reunião da NAVIRAÍPREV, situado à Avenida Amélia Fukuda n.º. 170, verificando e analisando os balancetes dos períodos acima mencionados.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Recibos e Licitações), por unanimidade dos membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a movimentação dos recursos da NAVIRAÍPREV, o resultado de suas operações, as mutações de seus recursos, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos conforme merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 22 de fevereiro de 2013.

